

RESOLUÇÃO Nº209/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de agosto de 2026, às 14h, no auditório da SESA Vitória - ES.

Considerando:

A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O texto oficial foi publicado em edição extra do Diário Oficial da União e visa reduzir o tempo de espera por consultas, exames, cirurgias eletivas e tratamentos especializados.

Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025, que regulamenta o Programa "Agora Tem Especialistas". O texto define regras operacionais, estrutura de códigos e fluxos de controle para serviços de saúde complementares.

Portaria SAES/MS nº 3.245 de 9 de setembro de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;

Considerando a Lei nº15.233, de 07 de outubro de 2025, que Institui o Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando OF/SESA/GAB - Nº 676/2026 de 05 de agosto 2026, onde o município de Vila Velha solicita aprovação para o receber a Unidade Móvel de Atenção Especializada – UMAE, Modalidade tipo 3 e Tipologia tipo 1- Exames de Diagnóstico por imagem, do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) / Ministério da Saúde, como estratégia de ampliação da capacidade diagnóstica especializada, redução do tempo de espera e qualificação do acesso oportuno aos exames de alta tecnologia necessários a continuidade do cuidado ao paciente.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 048/2026 da CIR Metropolitana, que aprova *ad referendum*, a solicitação do município de Vila Velha- ES, de 01 (uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade 3 e Tipologia 1 - Exames de Diagnóstico por imagem, do Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar, do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) do Ministério da Saúde, para a Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 07 de agosto de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 07/08/2026 15:13:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/08/2026 15:13:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CRLFG4>